



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Eliseu Becco Filho                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Eliseu Becco Filho, de Senador Pompeu, autoriza o curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2009, e o exercício de direção da mencionada escola, em favor de Lúcia Maria Marques Rodrigues, até ulterior deliberação deste Conselho. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                             |
| <b>SPU N° 01015207-5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER:</b> 1102/2004 | <b>APROVADO:</b> 16.12.2004 |

### **I – RELATÓRIO**

Lúcia Maria Marques Rodrigues, diretora da Escola de Ensino Fundamental Eliseu Becco Filho, da rede municipal de ensino, situada na Vila Samuel Cambraia Neto, Alto do Cruzeiro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu, mediante processo nº 01015207-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, e o exercício de direção da referida escola.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Eliseu Becco Filho, de Senador Pompeu, à autorização do curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2009, e ao exercício de direção da citada escola em favor de Lúcia Maria Marques Rodrigues, até ulterior deliberação deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

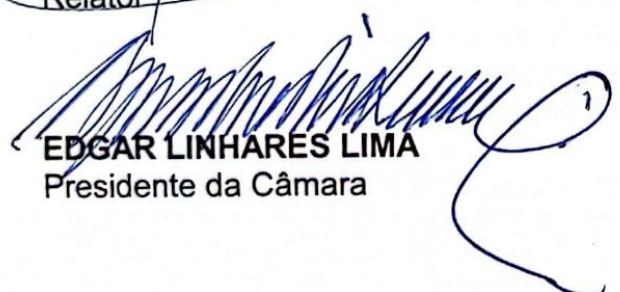
Cont. Par/nº 1102/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

  
**JOSE REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1102/2004  
SPU Nº 01015207-5  
APROVADO EM: 16.12.2004

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC